



## DESPACHO DO DIRECTOR-GERAL DA SAÚDE

O Grupo Técnico Consultivo previsto no art. 22º da Lei n.º37/2007, de 14 de Agosto, foi constituído por meu Despacho de 9 de Novembro de 2007 e iniciou a sua actividade com a primeira reunião realizada no dia 7 de Janeiro de 2008.

Após quatro meses de actividade, verifica-se a necessidade de alterar a composição do Grupo Técnico Consultivo, no sentido de incluir representantes de alguns sectores que não estavam representados de todo ou que não estavam convenientemente representados, respeitando a paridade prevista no normativo habilitante, entre entidades da Administração Pública e da sociedade civil.

Nestes termos, nos termos do n.º2 do art. 22º da Lei n.º37/2007, de 14 de Agosto, determino:

1 – Passam a integrar a composição do Grupo Técnico Consultivo, criado por meu Despacho de 9 de Novembro, um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) Associação Portuguesa de Refrigeração e Ar Condicionado
- b) Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo
- c) Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve
- d) Associação de Discotecas Nacional
- e) Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços
- f) Ordem dos Engenheiros
- g) União Humanitária dos Doentes com Cancro
- h) Administração Regional de Saúde do Norte
- i) Administração Regional de Saúde do Centro
- j) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
- k) Administração Regional de Saúde do Alentejo
- l) Administração Regional de Saúde do Algarve
- m) Direcção Regional da Saúde Pública da Madeira
- n) Direcção Regional da Saúde dos Açores

2 – Comunique-se às entidades em causa e aos restantes Conselheiros.

3 – Divulgue-se em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

Aos 16 de Maio de 2008,

O Director-Geral da Saúde

Francisco George